

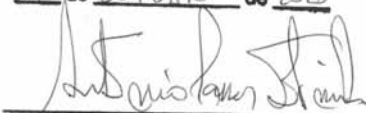
Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

LEI nº 930/2020 De 21 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 930/2020, em
21 de outubro de 2020


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir uma tarefa de um terreno rural situado no lugar denominado Serra do Machado, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis **aprovou e eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir um terreno no Povoado Serra do Machado, município de Ribeirópolis – SE de propriedade do Senhor Samuel Barreto Mota e Jackeline de Souza Rocha Barreto brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, conforme escritura pública lavrada no Cartório do 2º Ofício da Cidade de Ribeirópolis, livro 2 - AZ, folha 167, medindo 4,0385 hectares a serem desmembradas da escritura pública citada.

Art. 2º - O valor venal foi estabelecido pelo laudo de avaliação realizado por técnicos da Secretaria de Obras do município que avaliou o preço da área em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que é o valor vigente em transações comerciais na referida área.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 21 de outubro de 2020.


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal